



**Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER**

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 270/2021, de autoria do Vereador José Adevane Ribeiro da Silva, que solicita providências junto à Cedae, para que seja realizada obra de ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim, com início na propriedade do Senhor Almir e término na propriedade do Senhor conhecido como "Landim Cadete" é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE**

*Sbricio*  
**SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO**

**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO**

<p><b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p> <p><u>09</u> VOTOS</p> <p>Sala Roberto Silveira, <u>07 / 10 / 2021</u></p> <p></p> <p>Presidente</p>
---



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### INDICAÇÃO Nº 270/2021

**Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ**

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de tomar providências junto à CEDAE, para que seja realizada obra de ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro de Fátima, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ, com início na propriedade do Senhor Almir e término na propriedade do Senhor conhecido como "Landim Cadete"**.

Tal solicitação motiva-se pela inexistência de rede de abastecimento de água potável na aludida região, o que gera inúmeros transtornos às 10 (dez) famílias que ali residem, uma vez que a escassez desse bem essencial à vida cria sérios obstáculos à alimentação e higiene adequadas delas, o que atrapalha muito a realização de suas atividades cotidianas. Ressalte-se que no contexto da pandemia de COVID-19 os cuidados de higiene pessoal são imprescindíveis à diminuição da contaminação por coronavírus, o que reforça ainda mais a necessidade urgente de disponibilização adequada desse serviço em toda extensão do referido logradouro. Diante desses fatos, é absolutamente necessária a expansão da rede de fornecimento desse precioso líquido para a referida região, a fim de que todos os seus moradores tenham acesso à água bebível e, com isso, possam usufruir de melhores condições de saúde, conforto e asseio. Por fim, considerando que a legislação nacional que regula a matéria estabelece a prestação desse serviço como sendo de competência local e que esse sério problema só terá um encaminhamento definitivo com a oportuna expansão da rede de abastecimento de água na localidade, é imperioso que o Poder Público Municipal meça todos os esforços possíveis junto à sua delegatária, a fim de contemplar aos habitantes desse bairro, o direito à distribuição de água limpa e segura para o consumo.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

**SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 04/10/2021

Presidente

*2021*  
JOSE ADEVANE RIBEIRO DA SILVA  
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE  
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 07/10/2021

Presidente